PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.833, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.998.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE SÃO FRANCISCO, regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e documentos da Comarca de São Francisco.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco - MG, 10 de dezembro de 1.998.

Oscar Caetano Neto
Prefeito Municipal